



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.839 /

## “ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 4.691,16 (quatro mil, seiscentos e noventa e um reais e dezesseis centavos), obedecendo a seguinte classificação:

02.15.01.04.131.0401.2053.3.3.90.14.00	1100	Diárias Pessoal Civil	3.000,00	F 100
02.19.....08.244.0804.2846.3.3.50.43.00	1409	Serviços Sociais	1.691,16	F 100
Total			R\$ 4.691,16	

Art. 2º Os recursos para a abertura dos referidos créditos serão provenientes das anulações parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.15.01.04.131.0401.2053.3.3.90.39.00	1102	Outros Serviços de Terceiros PJ	3.000,00	F 100
02.19.....08.244.0803.2534.3.3.50.43.00	1382	Subvenções Sociais	1.691,16	F 100
Total			R\$ 4.691,16	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

  
SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO  
Prefeito Municipal

ALEXANDRE LINO PEREIRA  
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 840, de 25/11 /2021.